

## TERMO ADITIVO Nº 01/2024

**NÚMERO DE ORDEM: PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**OBJETO: ACRÉSCIMO DE ITENS**

**DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2024.**

**VALOR: R\$ 196.250,15**

## CONTRATO Nº 34/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

**CONTRATADO: COMIPA ENGENHARIA E  
INCORPORACOES LTDA – CNPJ: 27.059.166/0001-30**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

01.031.2001.1001 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 557.519,59**

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 753.769,74**

**ASSINATURA: 08/12/2023 – VIGÊNCIA INICIAL: 06/04/2024**

**1º TERMO DE ADITIVO VALOR AO CONTRATO  
Nº 034/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB,**

**29 DE FEVEREIRO DE 2024**

AO EXCELENTÍSSIMO

SENHOR IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux,

Pelo presente ofício, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023, celebrado com a empresa **COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA – CNPJ: 27.059.166/0001-30**, Endereço: Rua José de Araújo Costa, s/n – Centro – Solânea/PB, CEP 58225-000., que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, para acréscimo aos quantitativos inicialmente contratados, mantendo-se todas as demais condições do contrato inicial.

**1. Fundamentação Legal:** Art.65, I, b da Lei 8.666/93 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**2. Justificativa Técnica:** Os serviços ora aditados são de extrema necessidade para a continuidade da obra, pois a maioria destes serviços não foram contemplados na Planilha Licitatória, sendo de total relevância para a continuidade da mesma, Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação. Para os serviços que não tinham preços estabelecidos, considerou-se a cotação do SINAPI/ORSE 12/2023..

Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de **R\$ 196.250,15** (Cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos). Este valor corresponde a **35,2006%** do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de reforma e ampliação. Foram aplicados sobre os preços dos serviços novos os descontos dados na planilha vencedora referente a **23,61%** sobre os preços da planilha principal.

Segue em anexo a Planilha de Preços e Quantitativos do Primeiro Aditivo de Valor, juntamente com Planilha Atualizada, novo cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico atualizado.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 1º ADITIVO - FINANCEIRO - ITENS PLANILHADOS							BDI 24,87%	
EMPRESA CONTRATADA: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA								
OBRA/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB								
ITEM	COÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES DO ADITIVO				
				UND	QUANT	P.UNIT	P.C/BDI	PREÇO TOTAL
1.0			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>13.597,40</b>
1.1	7989	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	M²	195,00	8,56	10,69	2.084,55
1.2	3258	ORSE	Demolição de piso em lajota hexagonal	M²	122,94	9,21	11,50	1.413,81
1.3	00018	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	M²	644,63	10,03	12,52	8.070,77
1.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	51,80	15,64	19,53	1.007,75
1.5	00032	ORSE	Remoção de carpete	M²	150,00	3,81	4,76	714,00
1.6	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	M²	21,42	11,46	14,31	306,52
2.0			<b>PAISAGISMO</b>					<b>3.040,02</b>
2.1	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	M²	43,00	19,12	23,88	1.026,84
2.2	98516	SINAPI	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018	UND	6,00	268,70	335,53	2.013,18
3.0			<b>ALVENARIA</b>					<b>21.677,40</b>
3.1	160	ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x38cm, e= 0,09m, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 1,0cm - Rev.06	M²	310,52	55,91	69,81	21.677,40
4.0			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>40.336,81</b>
4.1	3316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	M²	527,08	28,09	35,08	18.489,97
4.2	10570	ORSE	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	M²	51,12	7,72	9,64	492,80
4.3	87536I	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	M²	527,08	26,75	33,40	17.604,47
4.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	825,82	3,25	4,05	3.749,57
3.0			<b>ESTRUTURA</b>					<b>61.912,94</b>
3.1	07393/ORS	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusivo escoramento em madeira o capeamento 4cm.	M²	264,78	110,98	138,58	36.693,21
3.2	82763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	289,00	6,81	8,50	2.456,50
3.3	104109	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	KG	88,85	11,23	14,02	1.245,68
3.4	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	20,00	61,34	78,60	1.532,00
3.5	103682	SINAPI	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	M³	12,86	740,49	924,65	11.891,00
3.6	103669	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	M³	8,90	728,36	909,50	8.094,55
4.0			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>4.283,80</b>
4.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	13,30	257,94	322,09	4.283,80
5.0			<b>COBERTA</b>					<b>42.740,58</b>
5.1	Composição	Própria	Retelhamento completo com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, 20% de reaproveitamento	M²	749,83	27,95	34,90	26.169,07
5.2	10029	ORSE	Impermeabilização de lajes, calhas e coberturas (sem trânsito) com manta asfáltica aluminizada de 3 mm com 1 demão de primer manta	M²	65,74	87,77	109,60	7.205,10
5.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO CIMENTAMENTO. AF_07/2019	m²	119,50	45,74	57,11	6.824,65
5.4	100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	119,50	17,04	21,27	2.541,77
6.0			<b>PISOS</b>					<b>8.661,21</b>
6.1	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	13,24	523,88	654,17	8.661,21
<b>TOTAL GERAL COM BDI DE 24,87%</b>								<b>198.250,15</b>

Obra		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB		Bancos		SINAPI - 08/2023 - Paraíba SBC - 09/2023 - Paraíba ORSE - 06/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará		B.D.I.		24,87%		Encargos Sociais		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
PLANILHA ATUALIZADA COM NOVOS SEREVIÇOS E QUANTITATIVOS DO 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 034/2023															
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total							
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>															
1								1.707,60							
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	227,92	284,60	1.707,60							
<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>															
2								15.415,80							
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	32,77	44,44	55,49	1.818,40							
2.2	7989	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	M²	195,00	8,56	10,69	2.084,55							
2.3	3258	ORSE	Demolição de piso em lajota hexagonal	M²	122,94	9,21	11,50	1.413,81							
2.4	00018	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	M²	644,83	10,03	12,52	8.070,77							
2.5	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAME NTO. AF_09/2023	M²	51,60	15,64	19,53	1.007,75							
2.6	00032	ORSE	Remoção de carpete	M²	150,00	3,81	4,76	714,00							
2.7	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	M²	21,42	11,46	14,31	306,52							
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>															
3								6.191,69							
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	9,5	67,21	83,92	797,24							
3.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	57,4	75,27	93,98	5.394,45							
<b>INFRAESTRUTURA FUNDAÇÕES</b>															
4								95.626,60							
4.1	9396	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	25,6	445,12	555,82	14.228,99							
4.2	7398	ORSE	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	39,57	44,35	55,37	2.190,99							
4.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	409,69	9,82	12,28	5.022,79							
4.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1176,5	8,36	10,43	12.270,89							
4.5	07393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M²	264,78	110,98	138,58	36.693,21							
4.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	289,00	6,81	8,50	2.456,50							
4.7	104109	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embulida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	KG	88,85	11,23	14,02	1.245,68							
4.8	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	20,00	61,34	76,60	1.532,00							
4.9	103682	SINAPI	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	M³	12,86	740,49	924,05	11.891,00							
4.10	103669	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	M³	8,90	728,36	909,50	8.094,55							
<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>															
5								3.921,76							
5.1	93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	36	43,27	54,03	1.945,08							
5.2	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	27	58,63	73,21	1.976,67							
<b>ALVENARIA</b>															
6								43.776,45							
6.1	160	ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 6x19x39cm, e= 0,09m, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 1,0cm - Rev.06	m²	627,06	55,91	69,81	43.776,45							
<b>ESQUADRIAS</b>															
7								30.109,21							
7.1	9982	ORSE	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, revestida ofôrmica, inclusive batentes e ferragens	un	17	987,69	1.233,32	20.966,44							
7.2	3625	ORSE	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, (0,60 x 1,60 a 1,80m) , revestida ofôrmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	5	778,25	671,80	4.859,00							
7.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRIER COM 2 POLÇAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	13,30	257,94	322,09	4.283,77							
<b>COBERTA</b>															
8								54.127,63							
8.1	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	145,28	45,74	57,11	8.266,94							
8.2	100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	145,26	17,04	21,27	3.090,11							
8.3	Composição	Própria	Rebocamento completo com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, 20% de reaproveitamento	M²	749,83	27,95	34,90	26.169,07							
8.4	10029	ORSE	Impermeabilização de lajes, calhas e coberturas (sem trânsito) com manta asfáltica aluminizada de 3 mm com 1 demão de primer manta	M²	65,74	87,77	109,60	7.205,10							
8.5	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	119,50	45,74	57,11	6.824,65							
8.6	100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	119,50	17,04	21,27	2.541,77							
<b>REVESTIMENTOS</b>															
9								95.380,78							
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m³	1125,82	3,25	4,05	4.559,57							
9.2	4973	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, linha fuoco branco (porcelanato), Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada acii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	858,54	50,59	63,17	54.233,97							
9.3	3316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	M²	527,08	28,09	35,08	18.489,97							
9.4	10570	ORSE	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	M²	51,12	7,72	9,64	492,80							
9.5	87536l	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	527,08	26,75	33,40	17.604,47							
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>															
10								16.220,99							
10.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	229,62	22,93	28,63	6.574,02							
10.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	164,12	47,08	58,78	9.646,97							
<b>PAISAGISMO</b>															
11								3.040,02							
11.1	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	M²	43,00	19,12	23,88	1.026,84							
11.2	98516	SINAPI	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018	UND	6,00	208,70	335,53	2.013,18							

RP



Obra  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA  
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX -  
 PB

Bancos B.D.I.  
 SINAPI - 08/2023 - Paraíba 24,87%  
 SBC - 09/2023 - Paraíba  
 ORSE - 06/2023 - Sergipe  
 SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos de  
 mão de obra, de acordo com as  
 bases.

Cronograma Físico e Financeiro Atualizado com valor do 1º Aditivo						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		1.707,60	1.707,60			
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	50,00%	50,00%		
		15.415,80	7.707,90	7.707,90		
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	50,00%	50,00%		
		6.191,69	3.095,85	3.095,84		
4	INFRAESTRUTURA FUNDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%		
		95.626,60	47.813,30	47.813,30		
5	VERGAS E CONTRAVERGAS	100,00%		50,00%	50,00%	
		3.921,75		1.960,87	1.960,88	
6	ALVENARIA	100,00%		50,00%	50,00%	
		43.776,45		21.888,22	21.888,23	
7	ESQUADRIAS	100,00%		30,00%	70,00%	
		30.109,31		9.032,79	21.076,52	
8	COBERTA	100,00%		50,00%	50,00%	
		54.127,63		27.063,81	27.063,82	
9	REVESTIMENTOS	100,00%		50,00%	50,00%	
		95.380,78		47.690,39	47.690,39	
10	PAVIMENTAÇÃO	100,00%		30,00%	70,00%	
		16.220,99		4.866,30	11.354,69	
11	PAISAGISMO	100,00%				100,00%
		3.040,02				3.040,02
12	PINTURA	100,00%		40,00%	60,00%	
		60.452,73		24.181,09	36.271,64	
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%			30,00%	70,00%
		52.858,48			15.857,54	37.000,94
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%	10,00%	20,00%	70,00%	
		50.400,13	5.040,01	10.080,03	35.280,09	
15	DIVERSOS	100,00%	10,00%	20,00%	70,00%	
		224.539,87	22.453,99	44.907,98	157.177,91	
Porcentagem			8,99%	28,02%	56,35%	6,64%
Custo			87.818,65	250.288,52	375.621,71	40.040,96
Porcentagem Acumulado			8,99%	37,01%	93,36%	100,00%
Custo Acumulado			87.818,65	338.107,17	713.728,88	753.769,81

### PROJETO ARQUITETÔNICO ATUALIZADO

PLANTA TERREO

PROJETO: LÍDIA MEDEIROS  
 PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 PROJETO: REFORMA INSTITUCIONAL  
 ENDEREÇO: AV. UNIDADE, 3445 - CENTRO, BAYEUX - PB

**PLANTA BAIXA TÉRREO**

01/01

Marcos Ramos R. de Menezes  
 Engenheiro Civil  
 CREA PB Nº 161782627-8  
**MARCOS RAMOS R. DE MENEZES**  
**ENGº CIVIL CREA Nº 161782627-8**



**COMIPA**  
ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA  
CNPJ: 27.059.166/0001-30

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE BAYEUX - PB.


CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATADA: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 27.059.166/0001-30

A COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº  
27.059.166/0001-30, sediada na Rua José de Araújo Costa, SN, Centro, Solânea, CEP  
58225-000, vem considerando o §1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993,  
informar que aceita o aditivo sugerido pela contratante.

Bayeux - PB, 29 de Fevereiro de 2024.

  
MILTON PAULO DE SOUZA FILHO  
REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO  
RG 3380180 SSP/PB





08

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA**  
**CNPJ: 27.059.166/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:36 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **83AA.CDE8.B6EB.2066**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 2732.514F.8389.4583

Emitida no dia 07/02/2024 às 09:27:07

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 27.059.166/0001-30

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 07/02/2024

Hora: 10:27

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nº da Certidão

**0003302**

Nº de Controle de Autenticação

MjAONTM3

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****CNPJ/CPF:** 27059166000130 - **Inscrição Municipal:** 11-4067/1**Razão Social:** COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA**Endereço:** RUA JOSE DE ARAUJO COSTA**Número:** S/N**Bairro:** SANTA MÔNICA - **Cidade:** SOLANEA - PB - **Cep:** 58225000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.059.166/0001-30  
**Razão Social:** COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE DE ARAUJO COSTA SN / CENTRO / SOLANEA / PB / 58225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2024 a 07/03/2024

**Certificação Número:** 2024020721035967566980

Informação obtida em 16/02/2024 08:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.059.166/0001-30  
Certidão n°: 8817973/2024  
Expedição: 07/02/2024, às 09:25:55  
Validade: 05/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.059.166/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

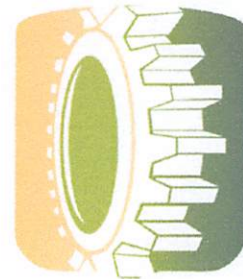
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J3



## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 001/2024**  
**CONTRATO 00034/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 00034/2023 FIRMADO ENTRE A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB E A**  
**EMPRESA COMIPA ENGENHARIA E**  
**INCORPORACOES LTDA - CNPJ:**  
**27.059.166/0001-30**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36**, neste ato representada pelo SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux - PB, CEP: 58.309180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 27.059.166/0001-30**, Endereço: Rua José de Araújo Costa, s/n - Centro - Solânea/PB, CEP 58225-000. Neste ato, representada por: Milton Paulo de Souza Filho - CPF: \*\*\*.069.614-\*\*, doravante simplesmente CONTRATADO, mediante comum acordo, resolvem celebrar o Termo Aditivo de contrato, que será regido de acordo com a Lei n 8.666/93, e legislação correlata, conforme cláusulas e condições a seguir expressas:

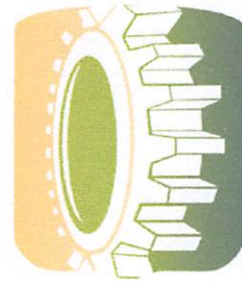
### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar, nos termos art. 65, I, alínea "b", da Lei 8.666/93, a Cláusula Terceira do Contrato 00034/2023, o qual objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Diante da justificativa técnica apresentada, será necessário a realização de acréscimos na planilha inicial do contrato, para melhor adequação técnica aos objetivos do contrato. Os quais seguiram discriminados em planilha anexada ao presente termo aditivo.

34



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Diante dos acréscimos necessários, o presente termo aditivo tem valor de R\$ 196.250,15 (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos). Este valor corresponde a 35,2006% do valor originário do contrato.

Assim, o contrato passará a ter o valor global de R\$ 753.769,74 (setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificados em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato inicial, ao termo de compromisso ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, afim e que juntos produzam um só efeito.

### CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA DO ATO

O presente termo será levado a publicação na imprensa oficial dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente ajuste, em 02 (duas) vias de igual teor e formas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bayeux/PB, \*\*\* de \*\*\* de 2024.

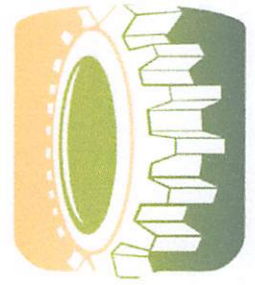
\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ: 08.606.972/0001-36

\_\_\_\_\_  
COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA  
CNPJ: 27.059.166/0001-30  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

JS



**ANEXO 01 AO TERMO ADITIVO 01/2024 DO CONTRATO 34/2023**

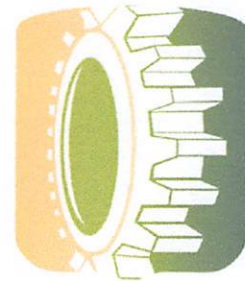
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PRIMEIRO ADITIVO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 1º ADITIVO - FINANCEIRO - ITENS PLANILHADOS								
EMPRESA CONTRATADA: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA							BDI 24,87%	
OBRA/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB								
ITEM	COÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES DO ADITIVO				
				UND	QUANT	P.UNIT	P.C/BDI	PREÇO TOTAL
1.0			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>13.597,40</b>
1.1	7989	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	M²	195,00	8,56	10,69	2.084,55
1.2	3258	ORSE	Demolição de piso em lajota hexagonal	M²	122,94	9,21	11,50	1.413,81
1.3	00018	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	M²	644,63	10,03	12,52	8.070,77
1.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAME NTO. AF_09/2023	M²	51,60	15,64	19,53	1.007,75
1.5	00032	ORSE	Remoção de carpete	M²	150,00	3,81	4,76	714,00
1.6	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	M²	21,42	11,46	14,31	306,52
2.0			<b>PAISAGISMO</b>					<b>3.040,02</b>
2.1	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	M²	43,00	19,12	23,88	1.026,84
2.2	98516	SINAPI	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018	UND	6,00	268,70	335,53	2.013,18
3.0			<b>ALVENARIA</b>					<b>21.677,40</b>
3.1	160	ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39cm, e= 0,09m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 1,0cm - Rev.D6	M²	310,52	55,91	69,81	21.677,40
4.0			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>40.336,81</b>
4.1	3316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	M²	527,08	28,09	35,08	18.489,97
4.2	10570	ORSE	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	M²	51,12	7,72	9,64	492,80
4.3	87536I	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	527,08	26,75	33,40	17.804,47
4.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	925,82	3,25	4,05	3.749,57
5.0			<b>ESTRUTURA</b>					<b>61.912,94</b>
5.1	07393/ORS	ORSE	Laje pré-fabricada trileçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M²	264,78	110,98	138,58	36.693,21
5.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	289,00	6,81	8,50	2.456,50
5.3	104109	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	KG	88,85	11,23	14,02	1.245,68
5.4	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	20,00	61,34	76,60	1.532,00
5.5	103682	SINAPI	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	M³	12,86	740,49	924,65	11.891,00
5.6	103669	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	M³	8,90	728,36	909,50	8.094,55
6.0			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>4.283,80</b>
6.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	13,30	257,94	322,09	4.283,80
7.0			<b>COBERTA</b>					<b>42.740,58</b>
7.1	Composição	Própria	Reitelhamento completo com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, 20% de reaproveitamento	M²	749,83	27,95	34,90	26.169,07
7.2	10029	ORSE	Impermeabilização de lajes, calhas e coberturas (sem trânsito) com manta asfáltica aluminizada de 3 mm com 1 demão de primer manta	M²	65,74	87,77	108,60	7.205,10
7.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	119,50	45,74	57,11	6.824,05
7.4	100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	119,50	17,04	21,27	2.541,77
8.0			<b>PISOS</b>					<b>8.661,21</b>
8.1	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	13,24	523,88	654,17	8.661,21
<b>TOTAL GERAL COM BDI DE 24,87%</b>								<b>196.250,15</b>





16



## GABINETE DO PRESIDENTE

### DESPACHO

Ref. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00034/2023. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E ITENS A PLANILHA ORIGINAL.

Vistos etc.

Diante da Justificativa Técnica apresentada, juntamente com planilha orçamentária, a qual demonstra a necessidade de acréscimo no valor original do contrato acima descrito no montante de R\$ 196.250,15 (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos), encaminho o presente processo para a tesouraria para que seja informado quanto a existência de dotação orçamentária para tal.

Em seguida, que seja o processo encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise quanto a viabilidade do termo.

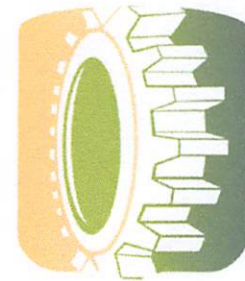
É o despacho.

Bayeux, em 29 de Fevereiro de 2024

Atenciosamente

**IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**

J7



## INDICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Bayeux/PB, 29 de fevereiro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor

Iranildo de Oliveira Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Bayeux/PB

Sr. Presidente,

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00034/2023. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E ITENS A PLANILHA ORIGINAL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB**, nas seguintes classificações:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;

01.031.2001.1001 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;

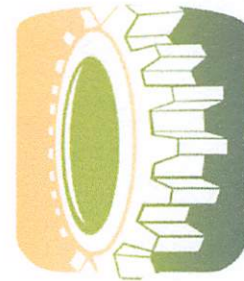
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Informamos ainda que as classificações orçamentárias acima descritas poderão ser alteradas a critério da Administração.

Atenciosamente,

  
Evelme Dayse Correia Lima Fernandes

Tesoureira



## PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2024. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00034/2023. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E ITENS A PLANILHA ORIGINAL. APROVAÇÃO.**

### *I – Considerações Iniciais*

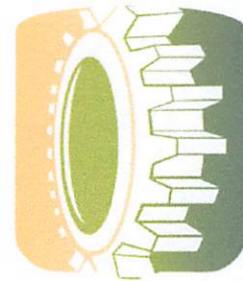
Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de termo aditivo ao Contrato nº 34/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

**Cumpram ainda ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.**

Pois bem, verifica-se que o Engenheiro Fiscal apresentou Justificativa Técnica pugnando pela realização de acréscimos de itens na planilha inicial, uma vez que alguns daqueles não estavam contemplados em planilha. Citamos:

*2. Justificativa Técnica: Os serviços ora aditados são de extrema necessidade para a continuidade da obra, pois a maioria destes serviços não foram contemplados na Planilha Licitatória, sendo de total relevância para a continuidade da mesma, Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação. Para os serviços que não tinham preços estabelecidos, considerou-se a cotação do SINAPI/ORSE 12/2023.*



Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de R\$ 196.250,15 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos). Este valor corresponde a 35,2006% do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de reforma e ampliação. Foram aplicados sobre os preços dos serviços novos os descontos dados na planilha vencedora referente a 23,61% sobre os preços da planilha principal.

Destaca-se que o *expert* menciona que para os cálculos apresentados, foram respeitados os valores unitários apresentados na planilha contratada, bem como os mesmos descontos ofertados no momento da licitação. E, para os itens inexistentes em planilha original, “considerou-se a cotação do SINAPI/ORSE 12/2023”.

Por fim, observa-se que o valor do termo aditivo remonta a quantia de R\$ 196.250,15 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos). Valor que corresponde a aproximadamente 35,2006% do valor do contrato original.

Feito o breve relato, passamos a opinar.

## II – Da Fundamentação de Mérito

Quanto à possibilidade de realização de aditivo ao contrato, verifica-se, a partir do art. 65, I, alínea “b” do Estatuto que rege os procedimentos licitatórios o que segue:

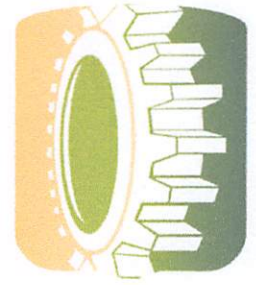
*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração: (...);*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*(...);*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*



(grifamos)

Tal previsão também foi recepcionada pelo pacto outrora firmado, conforme podemos observar a partir da Cláusula Décima Sexta, a qual prevê:

*CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES*

*§ 1- Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

Diante das considerações acima passemos a analisar o caso concreto...

O parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia informa que os itens a serem aditivados serão necessários para a continuidade da execução do empreendimento. Dessa feita, compreende-se que em não havendo o acréscimo nos itens, a obra pode ter sua finalização comprometida, fato que trará severos prejuízos a Administração e a população usuária daquele prédio.

Entretanto, destaca-se ainda que a ausência deste item na planilha nada mais se trata do que um erro no projeto, o qual pode prejudicar seriamente a execução da obra naqueles pontos citados.

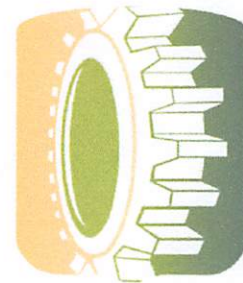
Contudo, a alteração qualitativa se faz imprescindível e necessária a realização e conclusão do objeto da contratação. Ademais, cabe ressaltar que não haverá modificação do objeto face a implementação das alterações. Mas apenas adequações para que se traga maior segurança e condições estruturais para sua conclusão.

Sobre o tema em estudo, veja-se Jurisprudência do TCU:

*Acórdão nº 2.352/2006, Plenário (RELATOR Min. Marcos Vinícios Vilaça)*

*(...).*

*8. Entendo que é praticamente impossível deixar de ocorrer adequações, adaptações e correções quando da realização do projeto executivo e mesmo na execução das obras. Mas estas devem se manter em limites razoáveis, gerando as conseqüências naturais de um projeto que tem por objetivo apenas traçar as linhas gerais do empreendimento. (...) Quase sempre, as alterações qualitativas são necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, conseqüentemente, à realização do interesse público primário, pois que este se confunde com*



aquele. As alterações qualitativas podem derivar tanto de modificações de projeto ou de especificação do objeto quanto da necessidade de acréscimo ou supressão de obras, serviços ou materiais, decorrentes de situações de fato vislumbradas após a contratação. Conquanto não se modifique o objeto contratual, em natureza ou dimensão, é de ressaltar que a implementação de alterações qualitativas requer, em regra, mudanças no valor original do contrato." (Acórdão nº 2.352/2006, Plenário).

Destaca-se ainda que a partir da "planilha orçamentária" apresentada com a solicitação de aditivo, o valor a ser aditivado ao contrato remonta a quantia de R\$ 196.250,15 (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos). Este valor corresponde a 35,2006% do valor do contrato.

Acresce-se que o montante acima corresponde ao valor encontrado para a quantidade de itens a serem acrescidos (observando-se sua unidade de medida), com a aplicação da mesma margem de lucro (BDI), qual seja, 23,61%. Ou seja, aplicando-se o mesmo desconto ofertado quando da apresentação da proposta inicial, a qual gerou a contratação.

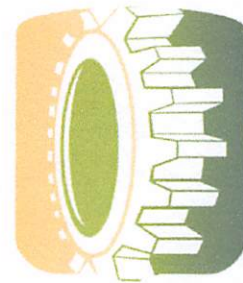
Desta feita, verifica-se que houve total atendimento aos preceitos e jurisprudência do TCU, haja vista que obedeceu-se a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação.

Sobre o tema segue entendimento do TCU:

*Acórdão 2699/2019 – Plenário (Relator Augusto Nardes)*

*Na hipótese de celebração de aditivos em contratos de obras públicas para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços deve ser calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013.*

22



Por esses motivos, esta assessoria não vê qualquer obstáculo para a realização do aditivo contratual. Desde que existe previsão orçamentária para tal acréscimo.

Quanto a minuta apresentada, verifica-se que a mesma guarda conformidade com as exigências legais inscritas no art. 55 da Lei 8.666/93.

### **III. Da Conclusão**

Pelo exposto, sem mais nada a evocar, opinamos pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, restam devidamente justificados seus fundamentos, tudo em consonância aos ditos no art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93.

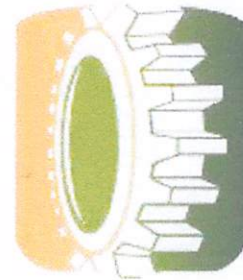
Recomenda-se ainda, para formalização do termo aditivo, que seja solicitada a comprovação de regularidade fiscal da empresa contratada. Bem como que seja consultado o setor financeiro para apontamento quanto a existência de dotação orçamentária para o aditivo.

É o parecer, SMJ.

Bayeux - PB, 29 de Fevereiro de 2024.

**GISCARD MONTEIRO DA SILVA**  
**OAB/PB 17.908**  
**ASSESSOR TÉCNICO**

**LUCAS MENEZES DE MENDONÇA**  
**OAB/PB 23.739**  
**PROCURADOR GERAL**



## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 001/2024**  
**CONTRATO 00034/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 00034/2023 FIRMADO ENTRE A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB E A**  
**EMPRESA COMIPA ENGENHARIA E**  
**INCORPORACOES LTDA - CNPJ:**  
**27.059.166/0001-30**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36**, neste ato representada pelo SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux - PB, CEP: 58.309180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 27.059.166/0001-30**, Endereço: Rua José de Araújo Costa, s/n - Centro - Solânea/PB, CEP 58225-000. Neste ato, representada por: Milton Paulo de Souza Filho - CPF: \*\*\*.069.614-\*\*, doravante simplesmente CONTRATADO, mediante comum acordo, resolvem celebrar o Termo Aditivo de contrato, que será regido de acordo com a Lei n 8.666/93, e legislação correlata, conforme cláusulas e condições a seguir expressas:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar, nos termos art. 65, I, alínea "b", da Lei 8.666/93, a Cláusula Terceira do Contrato 00034/2023, o qual objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Diante da justificativa técnica apresentada, será necessário a realização de acréscimos na planilha inicial do contrato, para melhor adequação técnica aos objetivos do contrato. Os quais seguiram discriminados em planilha anexada ao presente termo aditivo.



24



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Diante dos acréscimos necessários, o presente termo aditivo tem valor de R\$ 196.250,15 (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos). Este valor corresponde a 35,2006% do valor originário do contrato.

Assim, o contrato passará a ter o valor global de R\$ 753.769,74 (setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificados em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato inicial, ao termo de compromisso ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, afim e que juntos produzam um só efeito.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA DO ATO

O presente termo será levado a publicação na imprensa oficial dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente ajuste, em 02 (duas) vias de igual teor e formas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bayeux/PB, 29 de Fevereiro de 2024.

IRANILO DE  
OLIVEIRA  
ARAUJO:840531944  
15

Assinado de forma digital  
por IRANILO DE OLIVEIRA  
ARAUJO:84053194415  
Dados: 2024.03.04 10:56:08  
-03'00

gov.br

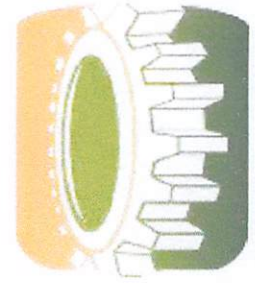
Documento assinado digitalmente  
MILTON PAULO DE SOUZA FILHO  
Data: 04/03/2024 09:35:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CNPJ: 08.606.972/0001-36**

**COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA**  
**CNPJ: 27.059.166/0001-30**  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

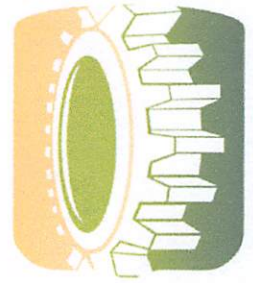
1. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_



# ANEXO 01 AO TERMO ADITIVO 01/2024 DO CONTRATO 34/2023

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PRIMEIRO ADITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 1º ADITIVO - FINANCEIRO - ITENS PLANILHADOS								
EMPRESA CONTRATADA: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA							BDI 24,87%	
OBRA/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB								
ITEM	COÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES DO ADITIVO				PREÇO TOTAL
				UND	QUANT	P.UNIT	P.C/BDI	
1.0			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>13.597,40</b>
1.1	7989	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	M²	195,00	8,56	10,69	2.084,55
1.2	3258	ORSE	Demolição de piso em lajota hexagonal	M²	122,94	9,21	11,50	1.413,81
1.3	00018	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	M²	644,63	10,03	12,52	8.070,77
1.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAME NTO. AF_09/2023	M²	51,60	15,64	19,53	1.007,75
1.5	00032	ORSE	Remoção de carpete	M²	150,00	3,81	4,76	714,00
1.6	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	M²	21,42	11,46	14,31	306,52
2.0			<b>PAISAGISMO</b>					<b>3.040,02</b>
2.1	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	M²	43,00	19,12	23,88	1.026,84
2.2	98516	SINAPI	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018	UND	6,00	288,70	335,53	2.013,18
3.0			<b>ALVENARIA</b>					<b>21.677,40</b>
3.1	160	ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39cm, e= 0,09m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 1,0cm - Rev.06	M²	310,52	55,91	69,81	21.677,40
4.0			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>40.336,81</b>
4.1	3316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	M²	527,08	28,09	35,08	18.489,97
4.2	10570	ORSE	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	M²	51,12	7,72	9,64	492,80
4.3	87536I	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M²	527,08	26,75	33,40	17.604,47
4.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	925,82	3,25	4,05	3.749,57
3.0			<b>ESTRUTURA</b>					<b>61.912,94</b>
3.1	07393/ORSE	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M²	264,78	110,98	138,58	36.693,21
3.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	289,00	6,81	8,50	2.456,50
3.3	104109	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_08/2022	KG	88,85	11,23	14,02	1.245,68
3.4	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	20,00	61,34	78,60	1.532,00
3.5	103682	SINAPI	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	M³	12,86	740,49	924,65	11.891,00
3.6	103669	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	M³	8,90	728,36	909,50	8.094,55
4.0			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>4.283,80</b>
4.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	13,30	257,94	322,09	4.283,80
5.0			<b>COBERTA</b>					<b>42.740,58</b>
5.1	Composição	Própria	Retelhamento completo com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, 20% de reaproveitamento	M²	749,83	27,95	34,90	26.169,07
5.2	10029	ORSE	Impermeabilização de lajes, calhas e coberturas (sem trânsito) com manta asfáltica aluminizada de 3 mm com 1 demão de primer manta	M²	65,74	87,77	109,60	7.205,10
5.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	119,50	45,74	57,11	6.824,65
5.4	100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	119,50	17,04	21,27	2.541,77
6.0			<b>PISOS</b>					<b>8.661,21</b>
6.1	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	13,24	523,88	654,17	8.661,21
<b>TOTAL GERAL COM BDI DE 24,87%</b>								<b>196.250,15</b>



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- Contrato: Nº 00034/2023; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 27.059.166/0001-30; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula terceira do contato 00034/2023, acrescentando-se itens a sua planilha original; 7- Do valor: O presente aditivo terá o valor de R\$ 196.250,15 (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos); 8- Número de ordem do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 04 de Março de 2024.

## Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 01

www.camarabayeux.pb.gov.br

04 de Março de 2024

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Ver. Iranildo de Oliveira Araújo
1º Vice-Presidente	Ver. Hermerson Galdino da Silva
2º Vice-Presidente	Ver. Ivanildo de Brito Coutinho;
3º Vice-Presidente	Ver. Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Ver. Daniela Dantas da Costa
2ª Secretária	Ver. Francineide Barbosa de Souza
3ª Secretária	Ver. Josimar Adão Varsalle
4ª Secretária	Ver. Betinho da RS

### COMISSÕES PERMANENTES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

#### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

#### COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

### SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- Contrato: Nº 00034/2023; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA – CNPJ: 27.059.166/0001-30; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula terceira do contato 00034/2023, acrescendo-se itens a sua planilha original; 7- Do valor: O presente aditivo terá o valor de R\$ 196.250,15 (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos); 8- Número de ordem do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 04 de Março de 2024.

## 15ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de refeições, quantinhas e lanches para as diversas Secretarias deste Município, exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 19 de março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 036/2023 - Regime de Transição; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: [licitacaosolanea2017@yahoo.com](mailto:licitacaosolanea2017@yahoo.com). Edital: [www.solanea.pb.gov.br](http://www.solanea.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

JUSCELINO SOARES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal  
de Algodão de Jandaira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PROJETADA 09. Comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será marcada para o dia 08/03/2024, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: [adjcomissao2017@gmail.com](mailto:adjcomissao2017@gmail.com).

Algodão de Jandaira - PB, 05 de março de 2024  
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA  
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal  
de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, às 11:00 horas do dia 19 de Março de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior percentual de desconto, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição de medicamentos diversos da tabela da ABC Farma de A a Z dos tipos ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E (ÉTICOS E GENÉRICOS CONTROLADOS) considerando o maior percentual de desconto, destinados ao atendimento das unidades de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99159-3625. E-mail: [licitacaocurraldecima@hotmail.com](mailto:licitacaocurraldecima@hotmail.com).

Curral de Cima - PB, 05 de Março de 2024  
BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA  
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal  
de Curral de Cima

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

PORTARIA Nº 24/2024 Em 05 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições:  
RESOLVE:  
Exonerar, DILMAR SANTANA DA SILVA, do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Curral de Cima.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a

01 de março de 2024.  
Câmara Municipal de Curral de Cima, 05 de março de 2024.

PORTARIA Nº 25/2024 Em 05 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições:  
RESOLVE:  
Exonerar, MARIA GILVANICE SANTOS DA SILVA, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Curral de Cima.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2024.  
Câmara Municipal de Curral de Cima, 05 de março de 2024.

PORTARIA Nº 26/2024 Em 05 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições:  
RESOLVE:  
Exonerar, MAYARA ANDRADE FARIAS DE VASCONCELOS, do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Curral de Cima.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2024.  
Câmara Municipal de Curral de Cima, 05 de março de 2024.

JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO  
PRESIDENTE

Câmara Municipal  
de Bayeux

EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- Contrato: Nº 00034/2023; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5 - Contratado: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 27.059.166/0001-30; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula terceira do contato 00034/2023, acrescentando-se itens a sua planilha original; 7- Do valor: O presente aditivo terá o valor de R\$ 196.250,15 (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos); 8- Número de ordem do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 04 de Março de 2024.

Câmara Municipal  
de Mato Grosso

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA OPERAÇÃO E GERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.843.332 MAYCON JHONATA BARROS DE SOUZA - R\$ 14.900,00.

Mato Grosso-PB, 04 de março de 2024  
FRANCISCO IZAIAS DE LIMA NETO  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA OPERAÇÃO E GERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 04/03/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL HABILITADO